

EDITAL Nº 002/2015**PERÍODO LETIVO 20152****RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA****TRANSFERÊNCIAS / APROVEITAMENTO DE ESTUDO**

A Diretora Geral da FACEM - Faculdade Centro Mato-Grossense, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento do corpo discente, a abertura do período, as normas e instruções que regulamentam a Renovação da Matrícula para os Cursos de Graduação da FACEM – Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Educação Física; Licenciatura em Educação Física; Curso Superior em Tecnologia em Estética e Cosmética – em conformidade com o Regimento Geral da FACEM – Título IV, Do Regime Didático-Pedagógico, Capítulo III – Dos Procedimentos Acadêmicos para Cursos de Graduação, Seção I, Da Matrícula, Seção V, Das Transferências, Seção VI, Do Aproveitamento de Estudos, que se darão em conformidade com o Regimento Geral da FACEM.

CAPÍTULO I - DOS PERÍODOS

Art. 1º Os períodos de renovação de matrícula e transferências e requerimento de aproveitamento de estudos seguem descritos:

I – A Renovação de Matrícula seguirá o seguinte cronograma:

- a) Para os acadêmicos que foram aprovados sem realização de Exame Final: de **30 de junho a 22 de Julho de 2015**.
- b) Para os Acadêmicos que farão Exame Final: de **06 a 22 de julho de 2015**.

§1º O início do próximo Período Letivo será no dia **27 de julho de 2015**.

II – As Transferências e requerimento de Aproveitamento de Estudos seguirão o seguinte cronograma:

- a) Das Transferências: de **30 de junho a 07 de julho de 2015**, conforme Calendário Acadêmico 2015.
- b) Dos requerimentos de Aproveitamento de Estudos: de **30 de junho a 07 de julho de 2015**, conforme Calendário Acadêmico 2015.

§1º Os procedimentos para o ingresso de transferidos seguirão os termos descritos no Capítulo II deste edital, que está em conformidade com o Regimento Geral da FACEM.

§ 2º As análises de Aproveitamento de Estudos seguirão os termos presentes no Regimento Geral da FACEM

CAPÍTULO II - DAS TRANSFERÊNCIAS COM REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 2º Os interessados em ingressar em um dos cursos de Graduação da FACEM, por transferência, deverão apresentar a seguinte documentação:

I – Requerimento de Matrícula por processo de Transferência, contendo os seguintes documentos, em duas vias sendo estas autenticadas e ou originais para autenticação da secretaria:

- a) Certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente; Histórico do Ensino Médio; Certidão de Nascimento; RG; CPF; Título de Eleitor; Comprovante da última votação; Certificado de Reservista Militar para os homens acima de 18 anos; comprovante de endereço; 02 fotos 3x4 recentes.

- b) Requerimento de Análise Curricular contendo: Requerimento de Transferência da IES de origem; Histórico Escolar das disciplinas cursadas na IES de origem; Planos de Ensino das disciplinas cursadas e aprovadas na IES de origem.

CAPÍTULO III – DOS IMPEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIAS

Art. 3º A inobservância dos prazos determinados no Capítulo I deste edital implicará na não aceitação de documentação de transferência e, para os demais casos, implicará na perda de vínculo do acadêmico com a IES.

Art. 4º A FACEM poderá aplicar o art.5º da Lei nº 9.870/90 e recusar a renovação contratual do CONTRATANTE se este estiver inadimplente com suas obrigações conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso – MT, 10 de junho de 2015.

Jaqueline Schardosim Moreira
Diretora Geral da FACEM